



DECRETO LEGISLATIVO N.º 463 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

APROVA A PRESTAÇÃO CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO TÍTULO N.º 200/95 DO ÓRGÃO CONCEDENTE SEJUC E A ENTIDADE BENEFICIADA APAE.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao convênio Título n.º 200/95 do Órgão Concedente SEJUC e a entidade beneficiada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de responsabilidade do senhor Rosalvo Luiz Sarmenghi, de acordo com o que consta do Processo CMA n.º 1.843/99.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 17 de agosto de 1999.


PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara